



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Emenda Impositiva nº 2000A/2025

Câmara Municipal de Carapicuíba
REGISTRO GERAL

Protocolo nº 3025 Processo nº 7
Livro nº 50 Folha nº 584
Em 08 / 12 / 25

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereador Flavinho Ampermag

Art. 1º Ficam acrescidas ao Orçamento Fiscal do Município de Carapicuíba para o exercício de 2026, as seguintes ações orçamentárias de natureza impositiva, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

I – Destinação para a Secretária da Saúde:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.305.0020.2.055.3.3.90.39.03
Órgão	13
Unidade	02
Função	10
Subfunção	305
Programa	0020
Ação	2.055
Natureza	3.3.90.39
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo 1º, fica reduzida a dotação constante da unidade orçamentária, conforme segue:

II – Proveniente da Secretaria de Saúde:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Órgão	13
Unidade	02
Função	10
Subfunção	302
Programa	0019
Ação	2.050
Natureza	3.3.90.34
Fonte de Recurso	03
Valor	R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Art. 3º Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Flavinho Ampermag
Vereador



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva tem como finalidade destinar recursos para a **Ação de Castração de Animais**, considerando a demanda crescente da população animal e a importância de fortalecer os serviços públicos municipais, especialmente na área de saúde.

O principal objetivo da ação é ampliar e qualificar a atenção básica, reduzindo as filas de espera dos serviços de castração oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a iniciativa busca promover o bem-estar animal, contribuindo para o controle populacional responsável e para a prevenção de zoonoses, refletindo diretamente na melhoria das condições de saúde pública.

A execução desta emenda atende ao princípio da descentralização dos recursos orçamentários e assegura ao Poder Legislativo o exercício pleno de sua prerrogativa constitucional de indicar despesas de interesse direto da comunidade, observando-se as normas legais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, reforça-se o compromisso com políticas públicas eficientes, voltadas à proteção animal e ao atendimento das necessidades da população, que será designada e especificada para o atendimento nos bairros da Vila Capriotti e Vila Silviania.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.

Flavinho Ampermag
Vereador